



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CNPJ 01.637.481/0001-03 - MINAS GERAIS - BRASIL

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 055/2022

Autoriza abertura de crédito de crédito suplementar ao orçamento geral do Município no valor de R\$572.825,09 (quinhentos e setenta e dois mil, oitocentos e vinte e cinco reais e nove centavos) e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA**, Estado de Minas Gerais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 572.825,09 (quinhentos e setenta e dois mil e oitocentos e vinte e cinco reais e nove centavos), nas seguintes dotações orçamentárias para o exercício de 2022:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
07.01.03.12.361.0016.3024 - Construção e Ampliação de Unidades do Ensino			
44905100 - Obras e Instalações	1360	171	72.825,09

Art. 2º – Como fonte de recursos para a abertura do crédito adicional suplementar de que trata a presente Lei, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação, no valor de R\$ 572.825,09 (quinhentos e setenta e dois mil e oitocentos e vinte e cinco reais e nove centavos).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Chapada Gaúcha-MG, ____ de setembro de 2022.

JAIR MONTAGNER
Prefeito Municipal